



Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2015-2016

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou e eu, JOSEMIRA DINIZ GADELHA, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual das remunerações dos servidores ativos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, que será concedida através do percentual acumulado entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE, fixado em 4,62% (quatro vírgulas sessenta e dois por cento).

Parágrafo único. Não farão jus ao recebimento da revisão os agentes políticos.

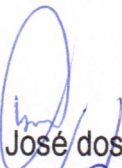
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementas na forma da Lei, caso necessário.



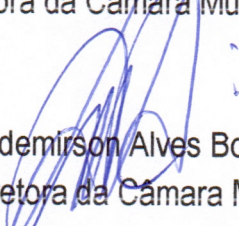
Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2015-2016

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2024, revogando-se as disposições em contrário.

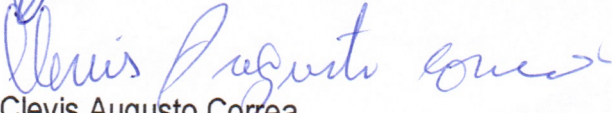
Mesa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, em 02 de fevereiro de 2024.


Dinilson José dos Santos

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.


Ademirson Alves Borges

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.


Clevis Augusto Correa

Segunda Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.


Flávio Gomes de Souza

Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.

Anuar Alves da Silva Filho

Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.



Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2015-2016

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Submetemos para deliberação desse Plenário, o presente projeto de lei que fixa a revisão geral anual das remunerações de todos os servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 37, da CF/88 e da Lei Orgânica Municipal, fixando assim o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), calculado entre os meses de janeiro de 2023 e dezembro de 2023, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE, que é índice oficial do governo federal para medição das metas inflacionárias, conforme documento em anexo.

Assim a revisão geral anual, é uma medida protetiva com o fim de garantir o poder de compra para a manutenção dos brasileiros no sustento de suas famílias, direito esse fundamentado na Carta Magna e nas normas municipais, nesse sentido citamos dispõe o artigo 37 da CF/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

A fim de se cumprir as determinações constantes da Lei 100/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, procedemos a juntada dos seguintes documentos: Estimativa do impacto orçamentário no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador das

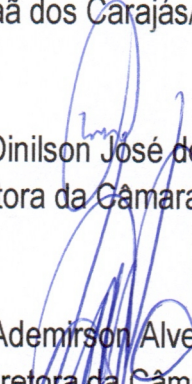


Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2015-2016

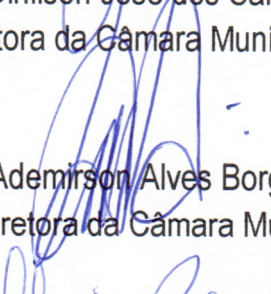
despesas, constando que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Isto Posto, encaminhamos a V.Exas.; o presente projeto de lei para análise e aprovação na sua integralidade, o que desde já requeremos.

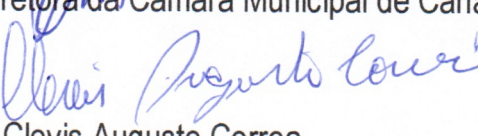
Mesa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, em 02 de fevereiro de 2024.


Dinilson José dos Santos

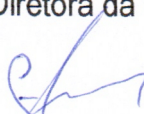
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.


Ademirson Alves Borges

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.


Clevis Augusto Correa

Segunda Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.


Flávio Gomes de Souza

Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.

Anuar Alves da Silva Filho

Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.